

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Res em 13 102 12023
Horário: 17h24min tarde

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

Número do Projeto de Lei: 012/2023

Nome do Vereador Relator: Felipe Maioli

Data do Protocolo da Matéria: 03/02/2023

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Institui a Rota Turística Passo do Vinho, e dá outras providências.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12/2023

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei Nº 12/2023 dispõe “Institui a Rota Turística Passo do Vinho, e dá outras providências.”. Trata-se de um projeto de lei que objetiva instituir no âmbito do Município de Farroupilha a Rota Turística Passo do Vinho, voltada para os segmentos de turismo cultural, gastronômico e histórico. Ademais, autoriza o poder público a firmar parcerias com entidades do terceiro setor, com a iniciativa privada e com universidades a fim de apoiar as atividades da Rota Turística Passo do Vinho.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumprida a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social analisar e proferir parecer quanto a matéria do presente Projeto de Lei. Do ponto de vista desse relator o projeto em apreço é de grande relevância para incentivar o turismo no município. Consoante o disposto no artigo 2º, Rota Turística Passo do Vinho tem como base o objetivo de fortalecer e ampliar a produção local nas áreas turística, cultural, histórica e gastronômica, incentivar à organização produtiva das comunidades locais relacionadas ao turismo, ao

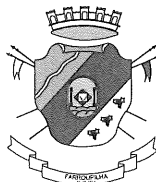
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

artesanato e à geração de novas fontes de emprego e renda, entre outros benefícios que trará ao município e região.

Desse modo, sob análise da matéria ao Projeto de Lei nº 12/2023, o relator da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social aponta não existir empecilhos no que tange a tramitação do presente projeto de lei, estando apto para seguir ao plenário para discussão.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.


FELIPE MAIOLI
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 12 de 2023.

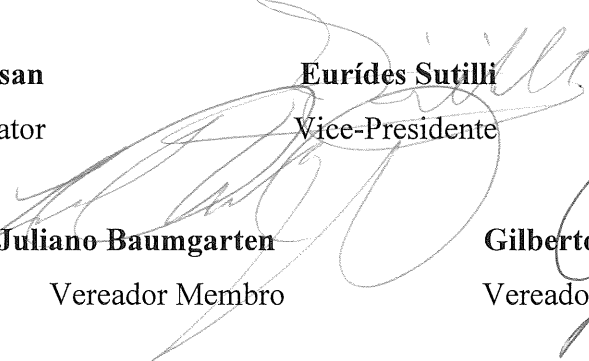
Estiveram presentes os senhores vereadores Eurídes Sutilli, Sandro Trevisan, Felipe Maioli, Juliano Baumgarten e Gilberto do Amarante.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2023.

Sandro Trevisan
Presidente-Relator

Eurídes Sutilli
Vice-Presidente


Felipe Maioli
Vereador Membro


Juliano Baumgarten
Vereador Membro


Gilberto do Amarante
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil